



**Lei n.º 3.448, de 16 de agosto de 2016.**

**Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013- Plurianual, nº 3366/2015 – LDO, e na Lei nº 3385/2015 – LOA, e abre Crédito Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir projeto nas Leis nº 3129/2013 - Plurianual, na Lei nº 3366/2015 – LDO, e na Lei nº 3385/2015 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

13.392.0054.1365 Construção de Monumentos Históricos Culturais

44.90.51.00.00 Obras e Instalações ..... R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução da dotação do seguinte órgão e rubricas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

06.181.0125.2192 Apoio a Associações Comunitárias

33.50.41.00.00 Contribuições ..... R\$ 150.000,00

17.512.0202.1026 Canalização de Arroios e Esgoto Pluvial Urbano

44.90.51.00.00 Obras e Instalações ..... R\$ 50.000,00

16.482.0202.1015 Manutenção e Ampliação de Loteamento Popular

44.90.51.00.00 Obras e Instalações ..... R\$ 50.000,00

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de agosto de 2016, 56º da Emancipação.

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, \_16\_/\_08\_/2016.



**Lei n.º 3.448, de 16 de agosto de 2016.**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que se encaminha a essa Casa Legislativa objetiva Incluir projeto nas Leis nº 3129/2013- Plurianual, Nº 3366/2015 – LDO, e na Lei n.º 3385/2015– LOA, e abre Crédito Especial.

O Poder Executivo Municipal, sempre pensando na projeção do Município a nível nacional e regional, de modo especial, no resgate da história e cultura de nossa gente, está propondo a suplementação de recursos para a construção de monumentos históricos que relembrem o nosso passado.

Primeiramente, no resgate de nossa história, em homenagem a Serafina Corrêa, esposa do primeiro Intendente de Guaporé, que se destacou pelo carinho e dedicação com nossa comunidade, com uma estátua em características físicas e em tamanho real, destacando que

Outro monumento é referente ao Mérito Talian, com o objetivo de preservar o patrimônio histórico imaterial do Município, sendo este conhecido em todo o mundo, onde existem descendentes italianos, mesmo porque em maio de 2015, Serafina Corrêa foi reconhecida com o Título “Capital Nacional do Talian”, constituindo-se em mais uma forma de perpetuar a saga da imigração italiana em nosso território.

Portanto, após apreciação dos nobres vereadores, conta-se com o parecer favorável ao presente projeto, para que surta os efeitos desejados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de maio de 2016.  
Atenciosamente.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, \_16\_/\_08\_/2016.



**Lei n.º 3.448, de 16 de agosto de 2016.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 16 / 08 / 2016.